



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 513 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 19 de janeiro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 029/2017-GP
- Portaria Nº 030/2017-GP
- Portaria Nº 031/2017-GP

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 513 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 19 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 029/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as senhoras, **Maria Irani Ferreira Silva** inscrita no CPF: **301.120.604-04**, **Maria da Conceição Bessa Medeiros**, inscrita no CPF: **852.629.864-04**, **Maria Luzielma Felipe Dutra**, inscrita no CPF: **489.379.754-91**, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do município de Taboleiro Grande - RN.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o artigo anterior, mediante a solicitação dos serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigentes.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil/ e ou no Registro do imóvel na Secretaria Municipal de Tributação,

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 030/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária ao servidor (a) **PAULO OZIEL PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a(o) Sr(a) **PAULO OZIEL PEREIRA**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 120179-4, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Remoção do paciente MARLON DE SOUZA MARQUES, à instituição Hospital Pontoclinica e Maternidade Dr. Paulo Gurgel, no dia 19 de janeiro.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 031/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária ao servidor (a) **PAULO OZIEL PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a(o) Sr(a) **PAULO OZIEL PEREIRA**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 120179-4, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Remoção do paciente DALVIMA BESSA DE FREITAS, à instituição Hospital Pontoclinica e Maternidade Dr. Paulo Gurgel, para realização de consultas, no dia 20 de janeiro.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

Fim do Diário Oficial N.º 513 de 19 de janeiro de 2017 com 2fls.